

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CERH N° 001 de 15 de junho de 2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS E DAS PLENÁRIAS DOS CBHs, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Considerando a solicitação encaminhada pela ONG Juntos SOS ES Ambiental com o momento de enfrentamento da pandemia referente ao COVID-19;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;
Considerando o Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus COVID-19 e dá outras providências;
Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus COVID -19 no Estado;
Considerando as orientações pelo Governo do Estado acerca do cumprimento de medidas de distanciamento social;
Considerando a competência atribuída ao CERH pela Lei 10.179/14, em seu artigo 55, incisos VIII e XIX;

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 06 meses, contados a partir do término do mandato da diretoria e da plenária, dos mandatos das diretorias e dos membros das plenárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

§ 1º. Prorrogado o mandato, a diretoria do CBH deverá encaminhar relatório de atividades desenvolvidas pelo CBH no mandato encerrado, e comunicar ao CERH, em um prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. A prorrogação de que trata o *caput* é improrrogável.

Art. 2º. Para nova eleição deverão ser obedecidas as normas e prazos em vigor já existentes.

§1º. Deverão ser adotadas as medidas necessárias e cabíveis, em tempo hábil, para a realização de processo eleitoral legítimo, de modo e evitar transtornos à continuidade da gestão dos CBHs.

§2º. Os CBHs que optarem por prorrogar os mandatos deverão apresentar ao CERH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho com a previsão de realização do processo eleitoral.

Art. 3º. Ficam revogados todos os termos da Resolução CERH N° 003/2020.

Art. 4º. As medidas aqui adotadas entram em vigor no primeiro dia útil após a deliberação da Plenária do CERH.

Vitória/ES, 15 de junho de 2021.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente do CERH
Protocolo 681441

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora Jesana Fonseca Soares, nº funcional 3077179, 03 (três) meses de férias prêmio a partir de 05.07.2021 a 04.10.2021, referente ao decênio compreendido entre 01.09.2009 a 31.08.2019, de acordo com que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.
Vitória, 25 de junho de 2021

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 681510

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA 18ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - SEDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA N° 01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **18ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 01/2019, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 25 de junho de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente

Protocolo 681409

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO.

Processo IEMA: 2020-2XW4D

COMODANTE: Sociedade Civil Casas de Educação.

COMODATÁRIA: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: Cessão de uso de área de 4 m² (quatro metros quadrados), localizada na rua Coração de Maria, nº 315, Praia do Canto, Vitória/ES, para implantação e monitoramento da Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar - EMQAr.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 03/05/2023.

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina Caetano

Representante da SCCE

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 681408